

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1276/2025**

**Sumário:** Concedendo regresso ao quadro de origem a João Francisco Cardoso Landim e Maria Augusta Sanches Moreno, Professores do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

de 27 de maio de 2025

**João Francisco Landim Cardoso**, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 01 de setembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

**Maria Augusta Sanches Moreno**, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 19 de setembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.07.12. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 24 de outubro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.